



Câmara Municipal de Ouro Verde do Oeste

CNPJ 80.879.760/0001-50

Rua Amazonas, 208 - Telefax 45 3251-1455 - Fone 45 3251-1318
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

Projeto de Lei nº 007, de 12 de março de 2019.

Dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a revisão do subsídio mensal dos vereadores.


Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores, fixado pela lei 727, de 03 de maio de 2016, passa a ter a partir de 1º de março de 2020, o seguinte valor:

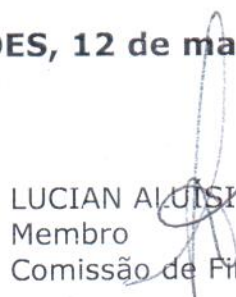
- I - Vereadores, R\$ 4.025,57;
- II - Presidente da Câmara, R\$ 5.018,17.

Parágrafo Único - A Alteração do Subsídio de que trata o caput deste artigo, 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, é a título de revisão geral anual referente ao período de janeiro a dezembro de 2019 pelo INPC-IBGE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 2020.


APARECIDO DA SILVA
Presidente
Comissão Finanças e Fiscalização


LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização


OSVALDERI JOSÉ FERNANDES
Membro
Comissão de Finanças e Fiscalização